



FEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE
Conselho Administrativo – CA

RESOLUÇÃO CA n.º 04/2023

Homologa a Resolução CA n.º 23/2022, de 14/12/2022.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no inciso § 8.º do artigo 8.º do Estatuto da FEBE;

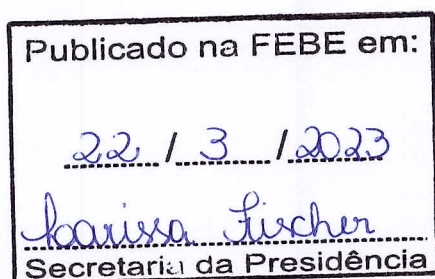
RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Resolução CA n.º 23/2022, de 14/12/2022, que revoga, *ad referendum*, a Resolução CA n.º 03/17, de 15/3/2017.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 22 de março de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente



Publicada na FEBE em 22 de março de 2023.